



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Georgeo Passos
INDICAÇÃO Nº ____/2026.

AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS.

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **que determine aos órgãos competentes a adoção de providências administrativas e orçamentárias com o objetivo de promover a atualização do valor da Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, referente ao repouso remunerado do servidor Policial Civil, conforme previsto na Lei Ordinária nº 8.659/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a atualização dos valores da **Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, benefício instituído pela Lei Ordinária nº 8.659/2020, destinado aos servidores da Polícia Civil do Estado de Sergipe que, de forma voluntária, flexibilizam seu período de repouso remunerado para atender às necessidades do serviço.

A referida indenização constitui importante instrumento de gestão administrativa, permitindo que a administração pública amplie a capacidade operacional da Polícia Civil, especialmente em situações que exigem reforço nas atividades investigativas, plantões e demais demandas inerentes à segurança pública.

Entretanto, desde a criação do benefício, observa-se que **os valores da indenização permanecem sem atualização**, o que acaba por reduzir seu poder de compensação frente às responsabilidades assumidas pelos servidores que aderem voluntariamente ao mecanismo.

A atualização da IFV representa, portanto, **medida de valorização dos policiais civis**, além de contribuir para o fortalecimento das atividades de investigação e repressão à criminalidade no Estado de Sergipe.

Assim, a adoção de providências administrativas e orçamentárias para revisão e atualização desses valores demonstra reconhecimento ao esforço dos profissionais da segurança pública e fortalece a eficiência das políticas de segurança no Estado.

Diante do exposto, espera-se que o Governo do Estado avalie com a devida atenção a presente proposição e promova as medidas necessárias para garantir a atualização da indenização prevista na legislação vigente.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. GEORGEO PASSOS**, aprovou a **Indicação Nº ____/2026**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **que determine aos órgãos competentes a adoção de providências administrativas e orçamentárias com o objetivo de promover a atualização do valor da Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, referente ao repouso remunerado do servidor Policial Civil, conforme previsto na Lei Ordinária nº 8.659/2020.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003000320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em 10/03/2026 10:02

Checksum: **B0AE459D6ADCCB23583CA1C67205CE1B89484FEF6908B6DEB38A0CA970EAA394**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.